ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento adequado para o transporte de agregados siderúrgicos, visando atender às demandas operacionais da Administração Municipal. **LOCAÇÃO DE CONJUNTO TRANSPORTADOR COMPOSTO POR CAVALO MECÂNICO E SEMIRREBOQUE TIPO CARRETA BASCULANTE**, com capacidade volumétrica de carga de até 25 m³ (vinte e cinco metros cúbicos) e capacidade de transporte de até 27 toneladas (vinte e sete toneladas), equipado com sistema hidráulico de basculamento, em boas condições de conservação, funcionamento e segurança, devidamente licenciado e em conformidade com as normas de trânsito vigentes que permitirá maior eficiência, agilidade e segurança no deslocamento dos materiais, contribuindo para a continuidade e o bom andamento dos serviços que dependem desse transporte.

A contratação por meio de locação mostra-se uma alternativa viável, uma vez que possibilita o atendimento das necessidades do Município sem a necessidade de aquisição de equipamento próprio, reduzindo os custos relacionados à compra, manutenção, guarda e depreciação do bem.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a disponibilidade de equipamento compatível com o volume e as características dos materiais a serem transportados, promovendo a otimização dos recursos públicos, a eficiência operacional e o atendimento adequado às necessidades da Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem – Carlos Alexandre da Cunha.

3. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, considerando que esse planejamento ainda não foi implantado no município.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os serviços têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A empresa contratada deverá possuir ramo de atividade compatível com o objeto da aquisição.

4.3. A empresa contratada não poderá empregar menor de 18 anos em trabalho, noturno, insalubre ou perigoso e não poderá empregar menos de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.4. A empresa contratada não poderá possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A empresa contratada não poderá possuir sanção impeditiva de contratação nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

4.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto adjudicado;

4.8. A contratada não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.9. Disponibilização de condutor habilitado;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os preços que o originaram a média de preço de mercado, foram coletados através de orçamentos fornecidos por empresas do ramo pertinentes ao objeto que será licitado, os valores abaixo, referem-se ao preço por quilômetro rodado.

Item	Quant	Objeto	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03
01	4.200 km	**LOCAÇÃO DE CONJUNTO TRANSPORTADOR COMPOSTO POR CAVALO MECÂNICO E SEMIRREBOQUE TIPO CARRETA BASCULANTE**, com capacidade volumétrica de carga de até 25 m³ (vinte e cinco metros cúbicos) e capacidade de transporte de até 27 toneladas (vinte e sete toneladas), equipado com sistema hidráulico de basculamento, em boas condições de conservação, funcionamento e segurança, devidamente licenciado e em conformidade com as normas de trânsito vigentes, destinada ao transporte de agregados siderúrgicos, incluindo a disponibilização do equipamento em condições adequadas de uso e segurança, conforme as necessidades da Administração Municipal e as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.	14,83	14,88	13,81

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE CONJUNTO TRANSPORTADOR COMPOSTO POR CAVALO MECÂNICO E SEMIRREBOQUE TIPO CARRETA BASCULANTE**, com capacidade volumétrica de carga de até 25 m³ (vinte e cinco metros cúbicos) e capacidade de transporte de até 27 toneladas (vinte e sete toneladas), equipado com sistema hidráulico de basculamento, em boas condições de conservação, funcionamento e segurança, devidamente licenciado e em

conformidade com as normas de trânsito vigentes, destinada ao transporte de agregados siderúrgicos, de modo a atender às necessidades operacionais da Administração Municipal. O equipamento deverá apresentar condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, sendo compatível com as características dos materiais transportados e com as demandas dos serviços a serem executados.

A contratação visa garantir a disponibilidade de equipamento apropriado para o transporte dos agregados siderúrgicos, proporcionando maior eficiência, agilidade e continuidade às atividades que dependem desse serviço. A locação apresenta-se como alternativa adequada, pois permite atender à demanda do Município sem a necessidade de aquisição de equipamento próprio, reduzindo os custos relacionados à imobilização de recursos, manutenção e depreciação.

Dessa forma, a solução busca assegurar a execução eficiente do transporte dos materiais, com utilização racional dos recursos públicos, observância das normas de segurança aplicáveis e atendimento às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para definição dos quantitativos de quilometragem foram estimados pela secretaria com base na demanda levantada.

Item	Objeto	Unidade de medida	Quantidade
01	**LOCAÇÃO DE CONJUNTO TRANSPORTADOR COMPOSTO POR CAVALO MECÂNICO E SEMIRREBOQUE TIPO CARRETA BASCULANTE**, com capacidade volumétrica de carga de até 25 m³ (vinte e cinco metros cúbicos) e capacidade de transporte de até 27 toneladas (vinte e sete toneladas), equipado com sistema hidráulico de basculamento, em boas condições de conservação, funcionamento e segurança, devidamente licenciado e em conformidade com as normas de trânsito	Km	4.200

	vigentes, destinada ao transporte de agregados siderúrgicos, incluindo a disponibilização do equipamento em condições adequadas de uso e segurança, conforme as necessidades da Administração Municipal e as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.		

Os quantitativos indicados na tabela acima, são relativos aos serviços prestados por todo o período, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 60.942,00 (sessenta mil novecentos e quarenta e dois reais)**.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO POR Km	TOTAL MÉDIO ANUAL
01	**LOCAÇÃO DE CONJUNTO TRANSPORTADOR COMPOSTO POR CAVALO MECÂNICO E SEMIRREBOQUE TIPO CARRETA BASCULANTE,** com capacidade volumétrica de carga de até 25 m³ (vinte e cinco metros cúbicos) e capacidade de transporte de até 27 toneladas (vinte e sete toneladas), equipado	Km	4.200	**14,50**	**60.942,00**

	com sistema hidráulico de basculamento, em boas condições de conservação, funcionamento e segurança, devidamente licenciado e em conformidade com as normas de trânsito vigentes, destinada ao transporte de agregados siderúrgicos, incluindo a disponibilização do equipamento em condições adequadas de uso e segurança, conforme as necessidades da Administração Municipal e as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.				
TOTAL R$ 60.942,00 (sessenta mil e novecentos e quarenta e dois reais).					

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

É obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Em outras palavras, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação. Visto isso, no caso de contratação de Empresas que prestam serviços em horas de máquinas, caminhões e equipamentos, o serviço pode ser parcelado por não se tratar de itens interdependentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, o entendimento desta Secretaria é que não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. RESULTADO PRETENDIDO

Com a contratação, pretende-se garantir a disponibilidade de carreta com capacidade volumétrica de até 25 m³ para o transporte de agregados siderúrgicos, atendendo de forma eficiente às necessidades operacionais da Administração Municipal.

Busca-se alcançar os seguintes resultados:

- Eficiência operacional: assegurar maior agilidade e produtividade no transporte dos agregados siderúrgicos, contribuindo para o cumprimento das demandas do Município.
- Continuidade dos serviços: garantir a disponibilidade de equipamento adequado para atender às necessidades de transporte, evitando atrasos e interrupções nas atividades programadas.
- Segurança no transporte: proporcionar condições adequadas para o deslocamento dos materiais, observando as normas de segurança e as exigências aplicáveis.
- Economicidade: reduzir a necessidade de investimento na aquisição de equipamento próprio, bem como os custos relacionados à manutenção, guarda e depreciação.
- Otimização dos recursos públicos: promover a utilização eficiente dos recursos municipais, assegurando que a contratação seja compatível com a demanda e com o interesse público.
- Atendimento às necessidades da Administração: garantir que o transporte dos agregados siderúrgicos seja realizado de maneira adequada, contribuindo para a execução satisfatória dos serviços municipais.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione melhores condições para a execução das atividades que dependem do transporte de agregados siderúrgicos, com eficiência, segurança, economicidade e qualidade, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações no Município para serem realizados os serviços, sendo o planejamento realizado de acordo com a necessidade.

13. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais significativos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta

contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado

Portanto, diante de todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Carlos Alexandre da Cunha

Secretário Municipal de Estradas e Rodagem.